

PORTARIA JCP Nº 162/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1.800/96, art. 25 – XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da IN-DREI nº 52 de 04/08/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/603111-0, pertencentes ao Sr. DEJAN PETKOVIC. Publique-se. Curitiba, 27 de outubro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

117972/2022

PORTARIA JCP Nº 163/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1.800/96, art. 25 – XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da IN-DREI nº 52 de 04/08/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/603110-1, pertencentes ao Sr. DARKO MILANOVIC. Publique-se. Curitiba, 27 de outubro de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

117977/2022

LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR
PORTARIA 5/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Lei Estadual 20.945, de 20 de dezembro de 2.021 que instituiu a Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR; Considerando o Decreto Estadual 10.843, de 26 de abril de 2.022, que regulamentou a LOTEPAR; Considerando o Decreto Estadual 10.937 de 03 de maio de 2.022, que nomeou o primeiro grupo de trabalho da LOTEPAR; Considerando a Resolução CGE 59, de 15 de agosto de 2.022, que designou o Agente de Controle Interno da LOTEPAR;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar e Implantar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno para o período de 18 de agosto a 23 de dezembro de 2.022 (anexo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 26 de outubro de 2.022.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

Anexo a Portaria 005/2022

PLANO DE TRABALHO

Diretor-Presidente
DANIEL ROMANOWSKI

Agente de Controle Interno
DÉCIO LUIZ BOZZA

Período: 18 de agosto a 23 de dezembro de 2022.

INTRODUÇÃO:

1. Considerando o contido no art. 74 da Constituição Federal, no art. 78 da Constituição Estadual, que dispõem sobre os princípios fundamentais do Sistema de Controle Interno; na Lei nº 15.524/2007 que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; no Decreto nº 2.741/2019, Anexo I, Artigo 24, incisos X a XXII, que estabelece as atribuições do Agente de Controle Interno dentro do Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE e na Instrução Normativa nº 01/2022-CGE, que estabelece a elaboração do Plano de Trabalho aos Agentes de Controle Interno, O Agente de Controle Interno Avaliativo da LOTEPAR designado pela Resolução nº 59/2022 de 15 agosto de 2022, publicado no D.I.O.E nº 11.242 em 18 de agosto de 2022 apresenta o Plano de Trabalho para o exercício de 2022, com a finalidade de elaborar um cronograma preliminar com as atividades previstas de serem realizadas no período parcial do presente exercício.

O plano, servirá como parâmetro para o desenvolvimento de atividades que serão realizadas com as finalidades de avaliar e aperfeiçoar os controles internos administrativos, adotados ou que venham a ser implantados pela Autarquia durante o período, restritos às áreas descritas no tópico 2, buscando sempre a melhoria dos processos e rotinas e o enquadramento às normas vigentes no caso de haverem inconformidades constatadas. Todos os resultados dos trabalhos serão informados à gestão da Lotepar, no sentido de auxiliar nas suas decisões e para tomada de providências que entender necessárias.

Embora a Autarquia tenha sido criada através da Lei Estadual nº 20.945 de 20 de dezembro de 2021 e de seu Regulamento Interno ter sido aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.843 em 26 de abril de 2022, é importante ressaltar que nem todas as iniciativas obrigatórias estipuladas pela CGE no Art. 2º da IN 01/2022, poderão ser realizadas para o período parcial a que se refere o presente plano. A Entidade entrou em atividade de fato, no mês de maio de 2022 com a nomeação de todos os servidores que atualmente atuam na entidade. Com a designação do primeiro agente de controle interno ocorrida em 18/08/2022, a Autarquia foi cadastrada na base de jurisdicionados no Sistema de Cadastro de Entidades (SICAD) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR com a efetivação ocorrida em 29/08/2022 e a solicitação para cadastramento no E-CGE foi enviada à CGE em 30/08/2022.

2. INICIATIVAS PREVISTAS:

2.1) Efetuar o cadastramento da Lotepar junto ao TCE/PR no Sistema de Cadastro de Entidades (SICAD) e monitorar o posterior cadastramento dos responsáveis nos diversos sistemas necessários para que a Entidade informe todos os dados exigidos nas normativas do órgão de Controle Externo.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
X				

2.2) Após a confirmação de conclusão da Iniciativa 2.1, providenciar abertura de processo via E-Protocolo solicitando cadastramento da Entidade no Sistema E-CGE, necessário para que a Autarquia passe a ser avaliada através dos formulários avaliativos elaborados pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI da CGE e também gerar os arquivos para o Sistema SEI-CED Módulo Controle Interno, do TCE/PR.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X			

2.3) Auxiliar os responsáveis para os primeiros envios de informações da Entidade nos Sistemas do TCE/PR objetivando as corretas e tempestivas remessas de acordo com as instruções normativas do órgão de controle externo. Inicialmente será elaborada uma tabela com todos os módulos obrigatórios e os respectivos prazos para envio, para que os responsáveis possam incorporar essa rotina de trabalho.

Face ao fato dos servidores da autarquia serem novos nas funções e não estarem completamente familiarizados com os procedimentos, será feito uma pesquisa a respeito e nos primeiros envios, haverá um acompanhamento direto do Agente de Controle Interno, até que os responsáveis tenham o conhecimento necessário.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X			

2.4) Ação/Iniciativa II da IN 01/2022 – Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado, no que for aplicável, à saber:

2.4.1) Relatório Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas de Execução dos Programas de Governo, Acompanhamento Orçamentário do Plano Plurianual 2020-2023 de acordo com o Ofício Circular nº 004/2022 – DG/CGE de 23 de março de 2022.

Como a Entidade teve o seu orçamento para 2022, originado de um crédito suplementar aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.094 de 16/05/2022 com duas iniciativas sem metas, inclusas no PPA e da mesma não constar no acompanhamento do sistema SIGAME neste ano, o Agente de Controle Interno

fará apenas um relatório avaliativo da conformidade da utilização dos recursos constantes no projeto 6935 – Gestão Administrativa da Lotepar cuja dotação orçamentária está vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda- SEFA.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X			

2.4.2) Relatório Quadrimestral de Monitoramento das Transferência Voluntárias e da Movimentação de Pessoal.

Não vislumbrando a existência de convênios em 2022, resta efetuar uma breve avaliação da movimentação de pessoal conforme Ofício Circular nº 005/2022 – DG/CGE de 23 de março de 2022 o qual será enviada à CCI/CGE contemplando a origem da entidade com o quadro de pessoal originado pelas nomeações em 03/05/2022 e 25/05/2022.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X			

2.4.3). Em atendimento à Resolução CGE nº 08/2021 de 09 de fevereiro de 2021, encaminhar mensalmente à CCI/CGE, a planilha contendo o resumo das demandas que possam vir a ser recebidas pela Autarquia dos órgãos de controle externo e suas respectivas respostas.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X

2.4.4). Em atendimento à Resolução CGE nº 05/2020 de 16 de janeiro de 2020, encaminhar mensalmente à CCI/CGE, a planilha contendo os atestados médicos apresentados pelos servidores, até 3 dias no mês.

O atendimento à esta demanda, depende da instituição formal do registro de presença dos servidores, no entanto, independentemente dessa formalização, o Agente de Controle Interno, observará a existência de possíveis ausências ocasionadas por motivos de saúde, afim de que a Entidade, atenda as normativas da DIMS/SEAP.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X

2.4.5). Em atendimento ao Art. 4º da Instrução Normativa CGE nº 02/2022 de 24 de fevereiro de 2022 há previsto para o corrente ano, os formulários avaliativos 03 e 04 ainda não aplicados pelo Sistema E-CGE, que serão respondidos pelo Agente de Controle Interno nas questões aplicáveis à Entidade.

Havendo algum achado (inconformidade detectada) quando da resposta dos formulários e posterior recomendação por parte da CCI/CGE, caberá ao Agente de Controle Interno obter plano de ação para enquadramento junto à Gestão da Entidade e acompanhar a sua efetivação no caso de o Gestor acatar a recomendação.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	

2.5) Ações/Iniciativas III e IV da IN 01/2022 – Acompanhar as diligências dos controles externos e quando necessário, responder ao controle externo e monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Haverá, por parte do Agente de Controle Interno, o acompanhamento e monitoramento requeridos, no caso de surgirem no presente ano, demandas de controle externo, mesmo que de forma indireta remetidas a outros órgãos, que possam envolver questões relativas a Lotepar.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X

2.6). Avaliar de forma geral, se a Entidade está cadastrada e utilizando conforme normatizado, os diversos sistemas administrativos disponibilizados pelo Estado, tais como: Sistema de Ponto Eletrônico – SPE, Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS (módulos contratos e almoxarifado), Central de Viagens, Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, Sistema RH – Meta 4, Sistema Integrado de Finanças Públicas – SIAF, Sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR e o E-Protocolo.

Em virtude do pouco tempo de atividade da Entidade, do reduzido quadro de pessoal e da perspectiva de ampliação de seu organograma para 2023, algumas situações que requerem a segregação de funções, por hora não podem não ser atendidas.

Especificamente será conferido o registro dos bens móveis em uso na Lotepar

disponibilizados pela SEFA, como foi este trâmite, se haverá transferência patrimonial, etc.

Será verificado a conformidade, temporalidade e a integridade dos lançamentos no sistema GMS conforme Decreto Estadual nº 5.880 de 07/10/2020.

A situação do material de expediente em estoque, fornecido pela SEFA e como será instituído o uso do GMS – Almoxarifado de forma independente.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	

2.7). Acompanhar os processos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade que venham a ocorrer e os processos licitatórios iniciados ou a iniciar, atentando quanto a correta formalização, autorização, pareceres, cadastramentos, prazos e se estão em conformidade com as normativas vigentes.

Neste primeiro momento, será possível avaliar a totalidade dos processos, inclusive com a análise das execuções ocorridas antes de 18/08/2022, não adotando o procedimento da amostragem.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X	X	X

2.8). Considerando que atualmente a Entidade não possui Agente de Ouvidoria e Transparência, e que foi constituído um Grupo de Trabalho em 25/07/2022 objetivando efetuar os procedimentos necessários para a criação da página institucional da Lotepar na internet.

Providenciar para que este Plano de Trabalho, após aprovação da autoridade máxima da Entidade e publicação do Diário Oficial do Executivo, seja também disponibilizado no site da Autarquia, conforme previsto no Art. 3º da IN 01/2022 da CGE.

Dependendo do layout e do conteúdo disponibilizado no site, o Agente de Controle Interno poderá também fazer outros apontamentos e sugestões, após consulta à Coordenadoria de Transparência da CGE.

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X	X		

Curitiba, 5 de setembro de 2022.

Daniel Romanowski
Diretor Presidente

Décio Luiz Bozza
Agente de Controle Interno da Lotepar
118085/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 045/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

24 a 28 de OUTUBRO de 2022
Milho.....R\$ 77,27 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 28 de outubro de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

118134/2022